Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.858

"Concede reajuste salarial ao cargo que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, Estado de São Paulo, em obediência ao Inciso V, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, datada em 10 de abril de 1990 e tendo presente o disposto no Inciso XII, do Artigo 11, da Resolução 01, de 13 de novembro de 1949 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira),

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de servente de limpeza do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Artur Nogueira, passa a ter a partir de 1º de agosto de 1990, o vencimento equivalente a Cr$..... 12.166,90 (doze mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 2º - Esta Lei onerará dotação própria consignada à Câmara neste e em exercício financeiro futuro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 29 de outubro de 1990.

MÁRCIO ANTONIO ANSELMO
Presidente

CELSO CAPATO
1º Secretário